

RESOLUÇÃO No 01/PPGEC/2021

Assunto: Trata da metodologia para a distribuição de vagas destinadas à política de ações afirmativas da UFSC para os processos seletivos do PPGEC

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com o previsto na Resolução Normativa 145/2020/CUn e com a decisão do Colegiado Pleno da Pós-Graduação em reunião realizada em 24/03/2021, resolve estabelecer a metodologia para a distribuição de vagas reservadas para política de ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina no âmbito dos processos seletivos para os cursos de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

A metodologia da distribuição de vagas reservadas se dará nos termos que seguem.

Art. 1º. No mínimo, anualmente, são destinadas 20% (vinte por cento) do total das vagas em cada curso (mestrado e doutorado) para estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas, vagas aqui denominadas de Reserva A, e 8% (oito por cento) do total das vagas em cada curso para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social definidas no edital de seleção, vagas aqui denominadas de Reserva B.

Parágrafo único. Nos casos em que os percentuais das vagas definidas acima resultem em um número fracionado, o arredondamento é feito para cima.

Art. 2º. A distribuição das vagas reservadas é feita, inicialmente, por adesão voluntária dos professores orientadores e, posteriormente, por sorteio das vagas reservadas remanescentes. Será respeitada a proporcionalidade de vagas oferecidas por área de concentração e por professor orientador que ofereça vagas no edital.

Art. 3º. O sorteio das vagas reservadas será realizado pela Comissão de Seleção do PPGEC, de forma independente para os cursos de mestrado e de doutorado.

Art. 4º. Para cada curso e área, as vagas reservadas sorteadas serão ocupadas, inicialmente, pela Reserva A e, na sequência, as demais vagas serão ocupadas pela Reserva B.

Parágrafo único. Uma mesma vaga reservada não será tomada ao mesmo tempo para Reserva A e Reserva B.

Art. 5º. Será utilizado um algoritmo para o cálculo estatístico e aleatório das vagas de ações afirmativas, considerando que a probabilidade de sorteio da vaga por professor seja dada pela quantidade de vagas ainda não sorteadas do professor dividida pela quantidade de total de vagas ainda disponíveis no sorteio.

Art. 6º. Estarão disponíveis no sítio do PPGEC (<https://ppgec.posgrad.ufsc.br/>) a ata da sessão de sorteio das vagas, bem como a planilha contendo o resultado final.

Florianópolis, 24 de março de 2021.

Poliana Dias de Moraes
Coordenadora PPGEC/UFSC